



RESERVAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RESERVA

RESOLUÇÃO Nº 183/2022

A Diretora-Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV**, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **SONIA MARIA VIEIRA ROCHA SZEREMETA**, formulado em 30 de maio de 2022, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 18, III, "a", §3º da Lei Municipal 011/2003;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO os termos do parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV, em data de 13 de junho de 2022;

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder aposentadoria à servidora **SONIA MARIA VIEIRA ROCHA SZEREMETA**, portadora do CPF/MF nº 645.402.789-91, ocupante do cargo de Professor, integrante do Quadro de Magistério do Município de Reserva, Nível C, Classe IX, da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1.241/2022, com proventos proporcionais no valor de R\$ 1.707,84 (um mil setecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c. artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 08 de julho de 2022.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER
Diretora-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 3.130/2021